

Lei nº 3.632, de 25 de junho de 2007.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distritais da Polícia Militar do Estado de São Paulo (BCSD), em imóveis cedidos ou alugados pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.632/2007:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 51.668, de 16 de março de 2007, objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distritais da Polícia Militar do Estado de São Paulo (BCSD), em imóveis cedidos ou alugados pelo Município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias à Execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementados, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de junho de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br